

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Serra do Salitre/MG e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Fundos do Município de Serra do Salitre/MG, revisão geral aos vencimentos no percentual de 6,79% (seis, vírgula, setenta e nove por cento) a partir de 1ª de janeiro de 2026.

§1º - O reajuste previsto no caput deste artigo também se aplica aos servidores contratados, exceto aos prestadores de serviço com contrato decorrente de processo licitatório.

§2º - O reajuste não será concedido aos servidores da Educação que tem piso salarial fixado pelo Ministério da Educação, aos Agentes de Saúde e Endemias cujo piso é fixado pelo Governo Federal.

§3º – Fica assegurado um complemento salarial no valor necessário para atingir R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) aos servidores que tenham vencimento base de 1 (um) salário mínimo.

Art. 2º - As despesas de correntes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e subsequentes, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 12 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Serra do Salitre
CARIMBO DE PROTOCOLO
Recebi em:
13/01/2026
Assinatura do Responsável

IZAEL ALVES
SILVA:576743
10949
IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por IZAEL ALVES
SILVA:57674310949
Dados: 2026.01.12
13:36:54 -03'00'